PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.624

DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA JOAQUIM BRASIL

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Joaquim Brasil, a avenida que inicia na quadra 14 e termina na quadra 10 ligando os Bairros Belizanda e São Vicente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de maio de 1986.

Dr. Célio de Oliveira

Prefeito Municipal